



TC 015.385/2017-5

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidades jurisdicionadas:** Prefeitura  
Municipal de Careiro – AM

**Responsáveis:** Hamilton Alves Villar  
(314.849.722-87); Joel Rodrigues Lobo  
(305.268.411-68).

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

| Dados dos Acórdãos                        |            |           |           |        |      |
|-------------------------------------------|------------|-----------|-----------|--------|------|
| Tipo                                      | Número/Ano | Colegiado | Sessão    | Ata nº | Peça |
| Acórdão Condenatório                      | 2230/2019  | 1ª Câmara | 12/3/2019 | 6/2019 | 39   |
| Apreciação de Recurso                     | -          | -         | -         | -      | -    |
| Correção de Erro Material                 | -          | -         | -         | -      | -    |
| <b>Outros</b> (Determinação/Recomendação) | -          | -         | -         | -      | -    |

| Itens verificados                                                                                                                                             | Correto? |     |    | Observação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|------------|
|                                                                                                                                                               | Sim      | Não | NA |            |
| Grafia do nome do responsável                                                                                                                                 | X        |     |    |            |
| Número do CPF                                                                                                                                                 | X        |     |    |            |
| Valor do débito                                                                                                                                               | X        |     |    |            |
| Data histórica do débito                                                                                                                                      | X        |     |    |            |
| Data da incidência dos juros de mora                                                                                                                          | X        |     |    |            |
| Fundamento legal do julgamento das contas                                                                                                                     | X        |     |    |            |
| Cofre credor do débito                                                                                                                                        | X        |     |    |            |
| Fundamento legal das sanções, especialmente da multa                                                                                                          | X        |     |    |            |
| Multa sem incidência de juros                                                                                                                                 | X        |     |    |            |
| Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional                                                                                                           | X        |     |    |            |
| Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida | X        |     |    |            |
| O nome do órgão instaurador                                                                                                                                   | X        |     |    |            |
| O número e o ano do convênio                                                                                                                                  |          |     | X  |            |
| Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)                                                       | X        |     |    |            |
| Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto                                                                                   |          |     | X  |            |
| Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos                                                                    |          |     | X  |            |
| Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração                                                                                               |          |     | X  |            |



|                                      |   |  |   |  |
|--------------------------------------|---|--|---|--|
| Número do processo                   | X |  |   |  |
| Foi identificado outro erro material |   |  | X |  |

1. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão em epígrafe, NÃO foi identificado erro material.

Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Comunicação da Secretaria de Gestão de Processos (Dicom/Seproc) para proceder as devidas notificações e/ou comunicações pertinentes.

Secinf, em 11 de setembro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*  
Luciana de Paula N. Martins Marinho  
AUFC – Mat. 11098 1

